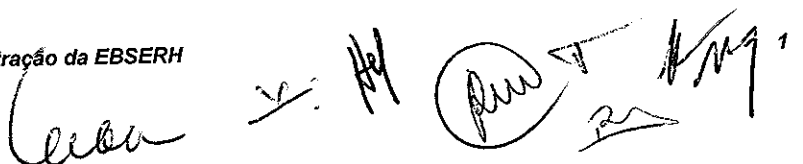


**ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

NIRE: 5350000473-4

CNPJ 15.126.437/0001-43

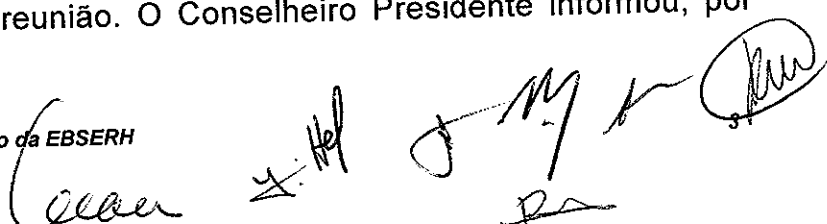
Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às dez horas, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 7º Andar, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, empresa pública, com sede em Brasília, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º Pavimento, Brasília, Distrito Federal, CEP 70308-200, encontrando-se presentes os seguintes Conselheiros: JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES, Presidente do Conselho e Representante do Ministério da Educação, JOSÉ RUBENS REBELATTO, Presidente da EBSERH; AMARO HENRIQUE PESSOA LINS, Representante do Ministério da Educação; ROMEU WELITON CAPUTO, Representante do Ministério da Educação; NATALINO SALGADO FILHO, Representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior; MARCIA APARECIDA DO AMARAL e HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR, ambos Representantes do Ministério da Saúde; e BRUNO MORETTI, Representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; presentes os seguintes Diretores da EBSERH: Jeanne Liliane Marlene Michel, Diretora de Gestão de Pessoas; Celso Fernando Ribeiro de Araújo, Diretor de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos; Walmir Gomes de Sousa, Diretor Administrativo Financeiro; Garibaldi José Cordeiro de Albuquerque, Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar, e Cristiano Cabral, Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação; também presentes Wesley Cardoso dos Santos, Coordenador Jurídico; Arthur Goderico F. Pereira, Assessor de Planejamento da Presidência e Gil Pinto Loja Neto, Auditor Geral, todos da EBSERH; José Carlos Moraes, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde; Dagmar Maria Pereira Soares Dutra e Carlos Vanderley Soares, da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde; para tratar da seguinte pauta: i) Leitura e aprovação da ata; ii) Informes; iii) Criação da Secretaria Geral; e, iv) Criação de subsidiária da EBSERH. O Presidente cumprimentou a todos e iniciou a reunião com a leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião conjunta com o Conselho Fiscal, realizada no dia 8 de dezembro de 2012, e da reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2013 – 6ª e 7ª Atas – e, na sequência, agradeceu a



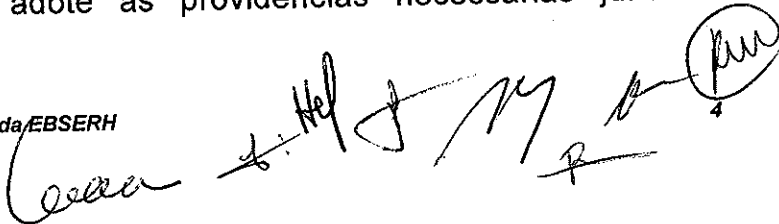
compreensão de todos pela alteração das datas de realização das duas últimas reuniões, motivadas por superposição de agendas. Na sequência, sugeriu inversão da pauta, propondo a apreciação do iv ponto, o que recebeu a concordância de todos. A criação da subsidiária da EBSEH para realizar a gestão dos hospitais federais do município do Rio de Janeiro foi uma proposição apresentada pelos Representantes do Ministério da Saúde no Conselho de Administração. A Presidência passou a palavra à Conselheira Representante do Ministério da Saúde, que iniciou a apresentação fazendo a caracterização dos hospitais federais do Rio de Janeiro, informando que são seis hospitais e três institutos no Município. O orçamento total (hospitais e institutos) projetado para 2013 é de R\$ 2.876.996.694, são 2.350 leitos operacionais e 338 complementares, a força de trabalho é de 20.569 empregados dentre RJU, Contratos Temporários da União e cedidos. Descrevendo a subsidiária, a Conselheira informou que a natureza jurídica é Pessoa Jurídica de Direito Privado, com patrimônio próprio, e sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas; o amparo legal está na Lei de criação da EBSEH (12.550/2011) e na Lei das Sociedades Anônimas (6404/1976). A sede da empresa será na cidade do Rio de Janeiro/RJ, considerando que os nove hospitais estão localizados naquela cidade, mas a empresa poderá atuar em todo território nacional, criar filiais, agências, sucursais ou escritórios. O capital social será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), já previsto na Lei Orçamentária, e a finalidade é a prestação de serviços ambulatorial e hospitalar, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como o apoio ao ensino e à pesquisa multidisciplinar na área da saúde. As diretrizes para atuação da subsidiária serão estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho de Administração da EBSEH. Os empregados próprios serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. A subsidiária contará com receitas, dentre outras, daquelas decorrentes da prestação de serviços compreendidos em seu objeto e das dotações consignadas no Orçamento da União sendo o lucro líquido, se houver, reinvestido para atendimento do objeto da Empresa, condicionado à aprovação pelo Conselho de Administração da EBSEH. Sobre as competências da subsidiária, a Conselheira informou que a empresa deverá administrar as Unidades Hospitalares e os Institutos Federais vinculados ao Ministério da Saúde, prestando serviços ambulatoriais e hospitalares integralmente disponibilizados ao SUS e apoiar o ensino e a pesquisa multidisciplinar na área da saúde. A Governança da subsidiária guarda similaridade com a da Matriz, ou seja, a empresa será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. O Conselho de

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circled signature in the middle, and several other initials on the right.

Administração terá em sua composição um membro indicado pelo Ministério da Educação, que exercerá a Presidência; um membro indicado pelo Ministério da Saúde; o Diretor Presidente da Subsidiária; um membro indicado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e um representante dos empregados e respectivo suplente. O Conselho Fiscal será composto por três membros e respectivos suplentes, cabendo as indicações ao Conselho de Administração da EBSERH, ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Fazenda. O organograma proposto para a subsidiária apresenta a Diretoria Executiva composta pelo Diretor Presidente, pela Diretoria de Atenção à Saúde e pela Diretoria Administrativa; as duas últimas Diretorias contam, em sua estrutura, com Coordenações, Chefias de Serviço e Chefias de Seção. Finalizando a apresentação, a Conselheira informou que o quadro de pessoal será composto em duas fases, o total de empregos previstos é de cento e oitenta e um, na primeira fase serão contratados cento e cinquenta e sete empregados e, na segunda, o quadro será completado. O Presidente agradeceu a apresentação da Conselheira e a matéria foi colocada para discussão. Os Conselheiros manifestaram preocupação quanto a concentração de assuntos/atividades na Diretoria Administrativa; a sugestão foi elaborar a redação de artigo que trata do assunto, de forma a permitir uma alteração futura se houver necessidade. Com essa observação, a matéria foi colocada para deliberação e recebeu a aprovação de todos os Conselheiros; diante dessa manifestação foi editada a Resolução do Conselho de Administração nº 010, opinando favoravelmente à criação da subsidiária, nos termos do art. 13, VIII, c, do Estatuto Social da EBSERH. O Presidente do Conselho determinou a remessa do processo ao Ministério Educação para dar seguimento à proposta de criação da subsidiária. Prosseguindo, o Presidente do Conselho passou a palavra ao Conselheiro Presidente da EBSERH para os informes, retomando a pauta no seu segundo ponto. O Conselheiro informou a todos que o Supremo Tribunal Federal expediu os ofícios solicitando informações acerca da criação da Empresa; a EBSERH, via Ministério da Educação, e o Ministério da Saúde deverão ser acionados pela Advocacia Geral da União para prestar esclarecimentos necessários, de forma a subsidiar a resposta da AGU ao Tribunal. O Conselheiro Presidente da EBSERH informou que foi realizada, no dia 22 de janeiro passado, reunião com os Diretores de todos os Hospitais Universitários que aderiram à Empresa; essa reunião contou, ainda, com a participação de diversos reitores. As Diretorias, a Coordenadoria Jurídica, a Auditoria e a Ouvidoria fizeram uma breve apresentação sobre as áreas e esclareceram as dúvidas; ao final, todos avaliaram positivamente os resultados da reunião. O Conselheiro Presidente informou, por



último, que a Diretoria da EBSEH foi a Santa Maria apoiar as ações do Hospital Universitário no pronto atendimento aos feridos no incêndio da casa noturna que vitimou centenas de pessoas, a maioria jovens estudantes da Universidade Federal de Santa Maria. O HU teve importante papel, na medida em que desempenhou suas atividades com presteza e com a dedicação de todo corpo profissional do Hospital, que incansavelmente acolheu os feridos e prestou a assistência necessária aos familiares; a Universidade Federal de Santa Maria já manifestou adesão à EBSEH e, no momento, o Plano de Reestruturação está sendo finalizado. O Conselheiro Representante do Ministério da Educação e Presidente Substituto também esteve em Santa Maria, juntamente com a Diretora da EBSEH, e relatou não só a atuação do Hospital Universitário, como também registrou a presteza e atuação da Empresa naquele episódio. Sobre esse informe, os Conselheiros ponderaram sobre a necessidade de preparar os HUs para enfrentar grandes catástrofes; os Representantes do Ministério da Saúde informaram que o Governo está se preparando para receber grandes eventos nos próximos anos e o atendimento para situações dessa natureza está entre as preocupações. A Força Nacional está preparada para prestar o atendimento necessário, mas é preciso capacitar os Hospitais Universitários para trabalhar nesse cenário. Os Conselheiros orientaram a Diretoria da EBSEH a estabelecer os contatos com técnicos do Ministério da Saúde e do Ministério da Defesa para iniciar as tratativas sobre o assunto. Dando seguimento à pauta, foi abordado o ponto iii, que trata da criação da Secretaria Geral da EBSEH. O Conselheiro Presidente apresentou a solicitação de aumento do quantitativo de funções comissionadas da Empresa. A demanda de mais um cargo de Chefia de Serviço – vinculada à Chefia de Gabinete – foi justificada pela necessidade de ampliar a estrutura organizacional da EBSEH, com a criação de uma Secretaria Geral para centralizar todas as atividades de gestão administrativa, de documentos e serviços, destacando-se entre elas, as atividades relacionadas ao Protocolo Geral, aos arquivos e à biblioteca, bem como aquelas atividades ligadas aos Conselhos Superiores da Empresa; o processo está devidamente instruído com os documentos exigidos pela Portaria nº 27, de 12/12/2012, do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais/MP. Os Conselheiros, por unanimidade, se manifestaram favoravelmente à criação de mais um cargo de Chefe de Serviço para assumir as responsabilidades inerentes à Secretaria Geral da Empresa; nesse sentido, foi editada a Resolução do Conselho de Administração nº 011, aprovando a matéria e determinando à Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSEH que adote as providências necessárias junto ao

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials in circles.

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.


JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
Presidente


JOSÉ RUBENS REBELATTO


MARCIA APARECIDA DO AMARAL


BRUNO MORETTI


HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR


ROMEU WELITON CAPUTO


NATALINO SALGADO FILHO


AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Número: 011

Data: 20/2/2013

Reunião: 99

Dispõe sobre a criação de vaga para o cargo de Chefe de Serviço e dá outras providências.

O Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e,

Considerando o que dispõe o art. 3º, IV da Portaria nº 72, de 12 de dezembro de 2012 do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art 1º Manifestar favoravelmente à criação de um cargo de Chefe de Serviço para assumir responsabilidades inerentes à Secretaria Geral da Empresa.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSEH que adote as providências necessárias junto ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Reuniões da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 20 de fevereiro de 2013.


JOSÉ HENRIQUE PAM FERNANDES
Presidente

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Número: 010

Data: 20/2/2013

Reunião: 99

Dispõe sobre a criação de subsidiária da EBSEH e da outras providências.

O Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e,

RESOLVE:

Art 1º Opinar favoravelmente à criação de subsidiária da EBSEH.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do processo ao Ministro de Estado da Educação, na forma do art. 13, VIII, do Estatuto Social da Empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Reuniões da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 20 de fevereiro de 2013.


JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
Presidente